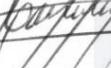
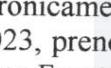
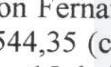


CERTIFICO e dou fé que no livro 2-AK de Registro Geral as fls. 227 matrícula n.º 10.690, foi registrado em 31/10/1985, o seguinte IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 801 DO BLOCO 02 DA AVENIDA MINISTRO LAFAYETE DE ANDRADE, N.º 1.683 e a respectiva fração ideal de 6968/3.324.240 do terreno designado pela letra "D" que mede 210,00m de frente para a Avenida Ministro Lafayete de Andrade, antiga rua Ary Schiavo e anteriormente Estrada Madureira-Morro Agudo, 178,00m nos fundos, confrontando com terras da Santa Casa ou sucessores, 137,00m pelo lado direito, confrontando com o Espólio de Manoel Ribeiro Marinho ou sucessores e 84,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a área "A" de Antônio Ribeiro Marinho ou sucessores, com a área de 16.860,00m², situado em Comendador Soares, no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. CERTIFICO ainda que de acordo com o R.01, o dito imóvel tem como proprietário: NELSON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de computação, portador da C.I./IFP n.º 040703670 de 01/12/76 e do CPF n.º 646.675.027-20, residente a rua Guimarães Rosa, n.º 61, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ, conforme Escritura de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, Financiamento e Assunção de Dívida, lavrada nas notas do cartório do 18º Ofício do Rio de Janeiro, L.º 4134 fls.242, datada de 29/06/1984 e que pelo mesmo título, o imóvel encontra-se HIPOTECADO, conforme registro feito sob o R.02, na mesma data, onde figura como credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CGC n.º 00.360.305/0198-08, e como devedor o proprietário qualificado no R.01. CERTIFICO finalmente que em virtude dessa serventia ter substituído o livro 2 de Registro Geral por fichas, os demais atos alusivos a esta matrícula serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o n.º 10.690. Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2005. Eu, , Escrevente Autorizado, digitei, transportei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

Av.03-10.690. CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS. Por Certidão de Escritura de Aditamento, Re-ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, datada de 01/06/2004, nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, DF, L.º 2489-E fls.001, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CEDEU E TRANSFERIU A EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (EMGASA) empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 4 lote 3/4, edifício anexo ao prédio da matriz da Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 04.527.335/0001-13, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DA HIPOTECA registrada sob o R.02, pelo preço de R\$ 62.218,91 (sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2005. Eu, , Escrevente Autorizado digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

(R).1 ato
RHG81595 RDL

R.04-10.690. PENHORA. De acordo com o Termo de Penhora de Imóvel do Cartório da 6^a Vara Cível desta Comarca, referente ao processo nº 0083043-51.2016.8.19.0038, assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito Drº Benjamin Peixoto Esmeraldino, datado de 29 de setembro de 2023, prenotado sob o nº 60.473, onde figura como autor Condomínio do Edifício Camélia e como réu Nelson Fernandes da Silva, fica penhorado o imóvel objeto da presente, sendo o valor da execução de R\$ 135.544,35 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Nova Iguaçu, 15 de julho de 2025. Eu, , Escrevente, digitei e conferi. E eu, , Oficial a subscrevo.

SELO ELETRÔNICO: EEYY 83786 MEO